



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de grampeadores, máquina encadernadora e tesoura para atender às necessidades do Gabinete Particular da Governadoria e do Gabinete de Gestão e Interlocução com os Movimentos Sociais

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de grampeadores, uma máquina de encadernação e uma tesoura para atender às necessidades do Gabinete Particular da Governadoria e do Gabinete de Gestão e Interlocução com os Movimentos Sociais.

2. Objeto:

- Aquisição de grampeadores, máquina de encadernação e tesoura para atender às necessidades do Gabinete Particular da Governadoria e do Gabinete de Gestão e Interlocução com os Movimentos Sociais.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	32884	GRAMPEADOR Grampeador de mesa, estrutura de metal, com capacidade para 100 folhas (folha de 75 gramas), base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	2
02	59607	MÁQUINA ENCADERNADORA 54 Perfuradores em aço. Mancais em bronze para maior leveza na perfuração. Mesa tratada e pintura em epóxi. Margeadores de altura e profundidade. Capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez.	Unid.	1

		Permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas. Extensão de perfuração: 360 mm Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
--	--	--	--	--

4. Custo estimado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (FOLHA DE 75 GRAMAS), BASE DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
54 PERFURADORES EM AÇO. MANCAIS EM BRONZE PARA MAIOR LEVEZA NA PERFURAÇÃO. MESA TRATADA E PINTURA EM EPÓXI. MARGEADORES DE ALTURA E PROFUNDIDADE. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ. PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE BLOCOS DE ATÉ 450 FOLHAS. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		01	R\$ 315,99	R\$ 315,99
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)			R\$ 645,99	

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que o Gabinete Particular da Governadoria e o Gabinete de Gestão e Interlocução disponham de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Os produtos deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2013.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente